



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 57/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EMPARSANCO ENGENHARIA S/A., FIRMADO EM 20/01/17.**

**CONTRATADA** : EMPARSANCO ENGENHARIA S/A.  
**DATA** : 13/04/18  
**CONCORRÊNCIA Nº** : 08/16  
**PROC. ADM.** : Nº 8388/18  
**ADITAMENTO** : Nº 57/17-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.696.528-24, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPARSANCO ENGENHARIA S/A**, com sede na Rua Tiradentes, nº 3.207 – Sala E, Bairro Santa Terezinha, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09780-000, Fone (11) 4334-8000, E-mail: [concorrencia@emparsanco.com.br](mailto:concorrencia@emparsanco.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.548/0001-55 e Inscrição Estadual nº 635.798.120.110, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FURLAN**, brasileiro, Diretor Presidente, portador do RG nº 11.954.777 e CPF nº 071.720.828-18, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 20/01/17 e aditado em 22/06/17, para serviços de pavimentação e obras complementares (infraestrutura, drenagem e outras) em vias públicas, situadas à Alameda Ademar Von Ah, Alameda das Nações, Alameda Porteira de Ferro e Rua Bálsamo Garapa, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, isto é, de 24/04/18 a 23/07/18, sem acréscimo de valor, conforme justificativa constante no processo nº 8388/18.

**CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

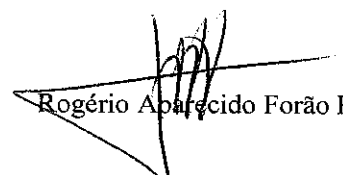
Indaiatuba, 13 de abril de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

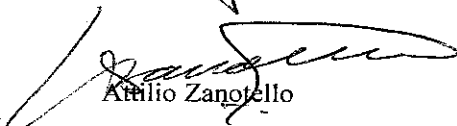
  
**ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**  
Secretário M. de Obras e Vias Públicas

  
**LUIZ CARLOS FURLAN**  
p/ Contratada

**Gestores:**

  
Rogério Aparecido Forão Ferreira

  
Rosenilton Clementino Muniz

  
Atilio Zanotello

  
Edson Issamê Yoshida

LR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**


**CONTRATO** : Nº 57/17-2  
**CONCORRÊNCIA** : Nº 08/16  
**OBJETO** : Adita o contrato firmado em 20/01/17, para serviços de pavimentação e obras complementares (infraestrutura, drenagem e outras) em vias públicas, situadas à Alameda Ademar Von Ah, Alameda das Nações, Alameda Porteira de Ferro e Rua Bálsamo Garapa, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.  
**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
**CONTRATADA** : EMPARSANCO ENGENHARIA S/A.  
**ADVOGADO (S)** :

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mas que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Indaiatuba, 13 de abril de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAS**  
Prefeito Municipal

  
**ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**  
Secretário M. de Obras e Vias Públicas

  
**LUÍZ CARLOS FURLAN**  
p/Contratada

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**  
**EDITAL Nº 060/2018**

Objeto: Aquisição de cestas básicas, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrição constante no anexo I do processo. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Fernando Rasmussen, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2018. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9249 (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 23 de abril de 2018

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**  
**EDITAL Nº 065/2018**

Objeto: Execução de concretagem em piso polido, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrição constante no anexo I do processo. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Marcos Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9087 (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 24 de abril de 2018

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**  
**EDITAL Nº 063/2018**

Objeto: Aquisição de ribbon de transferência térmica para impressora zebra S4M, com prazo de entrega em até 20 (vinte) dias, conforme consta no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 10 de maio de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 23 de abril de 2018

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018**  
**EDITAL Nº 064/2018**

Objeto: Aquisição de etiqueta adesiva (própria para bolsa de sangue), com prazo de entrega em até 10 (dez) dias, conforme consta no Anexo I do processo licitatório.

O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 14 de maio de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 23 de abril de 2018

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 57/17 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EMPARLANCO ENGENHARIA S/A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993 - Data: 13/04/18 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses – Concorrência: nº 08/16.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**Secretaria de Fazenda Departamento de Rendas Mobiliárias**

**Termo de Exclusão do Simples Nacional Processo 2363/2018 Emitido dia 20/04/2018 Irregularidade cadastral mobiliária municipal**

1) Fundamentação de Autoria

O Departamento de Rendas Mobiliárias, com fundamento na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, artigo 75º resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94 de 29/11/2011 e artigo 76º inciso V da resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 100 de 27/06/2012, exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir:

2) Identificação do Sujeito Passivo

Contribuinte: FL BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 29.286.108/0001-74

Endereço: RUA ANTONIO LOPES PEREIRA, SOLD., 299 – LT RECREIO CAMPESTRE JOIA

Município: INDAIATUBA/SP

CEP: 13346-610

3) Ordem de Intimação

- Fica o sujeito passivo notificado de sua exclusão do Simples Nacional nos termos acima citados, podendo apresentar contestação no prazo máximo de trinta